



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Folha de informação nº 107
Do Processo nº 2014-0.138.788-4

Em 10 /12/15 LUZIA CARDARINE DE MELLO
Encarregada de Equipe
SEL/SEC

AUTOS: Processo nº 2014-0.138.788-4
INTERESSADO: STIEFELMANN EMPREND. E CONSTRUÇÕES LTDA.
LOCAL: R. Ministro Godoi, 664 X R. Domício da Gama, 39
SQL: 021.042.0054-7 e 021.042.0053-9
ASSUNTO: Alvará de Aprovação de Edificação Nova

HISTÓRICO: Consulta de SERVIN-G, em pedido de Alvará de Aprovação, nos termos da RESOLUÇÃO/CEUSO/104/08.

PRONUNCIAMENTO/SEC/CEUSO/129/2015

A CEUSO, em sua 585ª Reunião Extraordinária, realizada em 14 de dezembro de 2015, à vista dos elementos constantes do presente, em especial, da manifestação de fls. 104 e 105, e do parecer técnico às fls. 92 a 99, deliberou, por maioria de votos, aceitar a implantação do pavimento térreo na cota 767,90 com subsolo mais profundo na cota 764,84. Fica ainda, condicionado a emissão do Alvará de Execução, à apresentação da cópia do contrato de Riscos de Engenharia e/ou Riscos de Obras Civis em Construção, previstos na Resolução/ CEUSO/114/2013.

Ressalta-se que as contenções dos subsolos deverão ser executadas com tecnologia construtiva que não promova o rebaixamento permanente do lençol freático e o bombeamento permanente de água.

10 / dezembro /2015

ELIANA AMARO LUCAS CABRAL ROCHA
Presidente
CEUSO

VOTARAM: Eliana Amaro Lucas Cabral Rocha, Maria Cristina de Souza Bortoletto, Vasco de Mello.

ABSTENÇÃO: Carlos Eduardo Horta Warchavchik.

PSB/741/15/lgm